



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

AS COMISSÕES DE:

PROJETO DE LEI Nº 077/19
(25 DE JULHO DE 2.019)

S.S. em 30 de 07 de 19

em: 30, 07, 19

PRESIDENTE

Dispõe sobre: **cria a gratificação por movimentação financeira - GMF aos servidores da administração direta e indireta lotados na contabilidade, responsáveis pela movimentação de pagamentos, aos fornecedores e terceiros diversos por meio de processo eletrônico e assinados eletronicamente, e dá outras providências.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º – Fica criada a gratificação por movimentação financeira - GMF aos servidores da administração direta e indireta lotados na contabilidade, responsáveis pela movimentação de pagamentos, aos fornecedores e terceiros diversos por meio de processo eletrônico e assinados eletronicamente.

ARTIGO 2º – A gratificação por movimentação financeira – GMF será paga mensalmente em folha de pagamento, no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) de forma temporária e precária, sem reflexos nas verbas de natureza salarial.

ARTIGO 3º – As despesas de responsabilidade do Município com a execução da Presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 25 de Julho de 2.019.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-